



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de História

REPÚBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2019-HIS

Transferência Interna de Curso - Ano Letivo de 2019.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2019, que publica prazo e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, câmpus e polo de Educação a Distância (EAD) para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de transferência interna de **turno**, dos alunos abaixo relacionados, do curso de **História**, ano letivo de 2019, conforme estabelece o Edital nº 045/2018-DAA:

| Aluno | R.A. | Turno de Origem | Turno de Destino | Série de Enquadramento | Prazo máximo para conclusão do curso |
|-----------------------|--------|-----------------|------------------|------------------------|--------------------------------------|
| Alan Sanches Medina | 106884 | Noturno | Matutino | 2ª série | 2025 |
| Mateus da Silva Souza | 108502 | Noturno | Matutino | 2ª série | 2025 |

Art. 2º - Deferir o pedido de transferência interna de **câmpus** do aluno abaixo relacionado, para o curso de **História**, ano letivo de 2019, conforme estabelece o Edital nº 045/2018-DAA:

| Aluno | R.A. | Câmpus de origem | Turno de destino | Série de enquadramento | Prazo máximo para conclusão de curso |
|---------------------|--------|---------------------------------------|------------------|------------------------|--------------------------------------|
| Lucas Reginato Dias | 104875 | Campus Regional do Vale do Ivaí - CRV | Noturno | 3ª série | 2024 |

Art. 3º - Indeferir o pedido de transferência interna de **curso** da aluna abaixo relacionada, para o curso de **História**, ano letivo de 2019, conforme o disposto no item 2.1.1 do Edital nº 045/2018-DAA:

| Aluno | R.A. | Curso/câmpus de origem | Turno de destino | Série de enquadramento |
|----------------------|-------|------------------------|------------------|------------------------|
| Amanda Martins Primo | 93289 | Pedagogia - Sede | Matutino | 1ª série |

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de História

.../ Continuação

Resolução Nº 001/2019-HIS

Art. 4º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao **Conselho Acadêmico do Curso de História**.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de janeiro de 2019.

Profa. Isabel Cristina Rodrigues,
COORDENADORA – HIS.